



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### SESSÃO PÚBLICA NO DIA 30/09/2014

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Assembleia Municipal supra, faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 30 de setembro, pelas 17h45m, se realizará, na Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos, na Rua Antiga Estrada Real, S/N, Óbidos, a **4ª Sessão ordinária** do ano de 2014 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º - Período antes da Ordem do Dia;
- 2.º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Óbidos;
- 3.º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos;
- 4.º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Recrutamento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2014;
- 5.º - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referente ao Protocolo de Parceria para o Desenvolvimento da Atividade de “YOGA”, promovida pelo Município, no âmbito da oferta educativa complementar;
- 6.º - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referente ao Protocolo de Parceria para o desenvolvimento da atividade Aprender a Pensar, promovidas pelo Município, no âmbito da oferta educativa complementar;
- 7.º - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referente ao Protocolo de parceria para o desenvolvimento das atividades físicas e desportivas, promovidas pelo Município, no âmbito da oferta educativa complementar;
- 8.º - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais constantes da informação da SAEP, de forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos;
- 9.º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Fixação de Taxas de IMI, Derrama, IRS e TMDP para 2015;
- 10.º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de nomeação de Auditor Externo;
- 11.º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos sobre a atividade do município, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 12.º - Período fora da ordem do dia - Intervenção do público.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 22 de setembro de 2014.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria